



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3115/2020

Data da disponibilização: Sexta-feira, 04 de Dezembro de 2020.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargador JOSÉ MURILO DE MORAIS Presidente</p> <p>Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora CAMILLA GUIMARÃES PEREIRA ZEIDLER 2ª Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS Corregedora</p> <p>Desembargadora MARISTELA ÍRIS DA SILVA MALHEIROS Vice-Corregedora</p>	<p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p>
---	---

Presidência

Portaria

Portaria

Altera Portaria 299 sobre sustentacao oral a distancia

PORTARIA GP N.389, DE 3 DEZEMBRO DE 2020

Altera a Portaria GP N. 299, de 24 de março de 2015, que dispõe sobre a prestação do serviço de sustentação oral a distância no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os princípios da celeridade, da eficiência e da economicidade, que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a subutilização dos equipamentos de videoconferência para realização de sustentação oral a distância nas Varas do Trabalho de Monte Azul e Paracatu, bem como a existência de demanda pela disponibilização do serviço nas Varas do Trabalho de Ubá e Cataguases; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as unidades judiciárias que disponibilizam o serviço de sustentação oral a distância aos usuários, conforme especificado no art. 1º da Portaria GP N. 299, de 24 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria GP N. 299, de 24 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

.....

II - 2ª Sub-região Cataguases, Juiz de Fora, Muriaé e Ubá;

.....

VII - 7ª Sub-região - Montes Claros;

.....

X - 10ª Sub-região - Patos de Minas. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS
Desembargador Presidente

Diretoria Geral

Ato

Ato

PORTARIA GP N. 377, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA GP N. 377, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

O 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no Processo TRT/e-PAD/22595/2020,

RESOLVE:

Conceder pensão vitalícia a Simonny Benini Medina, na condição de companheira, a Fernanda Gaião Chaves Rebelo, na condição de filha menor de 21 anos de idade, até 4/2/2023, e a Alexandre Gaião Chaves Rebelo, na condição de filho menor de 21 anos de idade, até 4/9/2021, por morte do servidor ativo Roberto César Gaião Rebelo, a partir de 12/7/2020, data do óbito, com fundamento no art. 40, §§ 3º, 7º, 8º e 12, da Constituição da República, de 5 de outubro de 1988, em sua redação atual; nos arts. 10, § 4º, 23, caput e §§ 1º e 4º, e 26, caput e § 2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, e nos arts. 16, inciso I, §§ 3º, 5º e 6º, 74, inciso I, e 77, caput e § 2º, incisos II e V, alínea c, item 6, da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991, em sua redação atual.

FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO
Desembargador 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PORTARIA GP N. 380, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA GP N. 380, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020.

O 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência do art. 23, inciso XVI, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso I, alínea b, da Resolução n. 137, de 30 de maio de 2014, e no art. 2º da Instrução Normativa n. 1, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; e

CONSIDERANDO os processos TRT/e-PAD/10774/2020, TRT/e-PAD/24031/2019 e TRT/e-PAD/29844/2018,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão que reconheceu o direito ao crédito de abono de permanência em favor do Juiz Geraldo Hélio Leal, correspondente ao lapso temporal de 20/2/2017 a 31/12/2018, nos termos do § 19 do art. 40 da Constituição da República e da decisão proferida no processo TRT/e-PAD/29844/2018.

FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO
Desembargador 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PORTARIA GP N. 382, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA GP N. 382, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020.

O 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas